



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência Voluntária

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.201746/2023-95

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 949750 (20/2023), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPEIS

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

REPRESENTANTE: Anielle Francisco da Silva - CPF: [REDACTED]

CARGO: Ministra da Igualdade Racial Substituta

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Brasília/DF - CEP:70.046-900.

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq

CNPJ: 33.654.831/0001-36

UG: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq **GESTÃO:** 36201

REPRESENTANTE: Ricardo Magnus Osório Galvão - CPF: [REDACTED]

CARGO: Presidente

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Sala 357. Brasília/DF - CEP: 70.297-400

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "A celebração deste Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela experiência e capacidade técnica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) no pagamento de bolsas e incentivos financeiros. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é uma das agências de fomento à ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Governo Federal, que possui como uma de suas principais atribuições a missão de promover a qualificação e formação dos brasileiros. Para cumprimento da mencionada atribuição um dos instrumentos utilizado é a concessão de bolsas. O CNPQ possui ampla experiência na concessão de bolsas de pesquisa e incentivo financeiro para diversas áreas do conhecimento e finalidades estratégicas para o Estado. A agência desempenha um papel crucial no fomento à formação de recursos humanos qualificados no país. Ao longo dos anos, o CNPQ tem sido reconhecido como uma das principais instituições responsáveis pela concessão de bolsas no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento e formação de expressivo quantitativo de pessoas. Devido à elevada competência e qualidade com que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico desempenha suas funções, bem como considerando-se a experiência e capacidade técnica para execução do pagamento das bolsas, o Ministério da Igualdade Racial entende pertinente e oportuno o estreitamento da relação interinstitucional e a descentralização de recursos para o pagamento de bolsas-prêmio vocação para a Diplomacia, do Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor e da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 949750 (20/2023), em razão da alteração do valor de repasse e prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a conseqüente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED nº 949750 (20/2023), fica prorrogado de 09 de março de 2025 para **09 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizado, neste ato fixados em **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvao, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 04/07/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42919561** e o código CRC **5D101BD2**.